

Foi nº 40

Autos para a abertura de um crédito especial de R\$ 2.062.50.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Sr. Sargento Albuquerque, Municipal aprovou e em seu município a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 2.062.50 (dois mil e sessenta e dois e sessenta e cinco reais) para atender ao presente exercício ao pagamento de despesas com Representação

do Soutinho e Phostamento do caso da Balboa a Bombulodo Rio Paraguará.

Art 2º. O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela dotação: 8.994 P) Alimentação e Phogamento de convocados.

Art 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir de janeiro ultimo, revogando as disposições em contrário.

Expediente Municipal de Bansa do Janyon, 5 de outubro de 1952.

Waldyr Rebelo
Secretario